



TERMO ADITIVO Nº 166/2025
AO CONTRATO Nº 319/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 66580/2024

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de seguradora que atue no mercado nacional, objetivando a prestação de serviço de seguro de veículos e equipamento tipo semi reboque para transporte da mini retro escavadeira, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, e nas demais condições contidas neste Termo Contratual.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-060, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº 90.180.605/0001-02, com Inscrição Estadual “Isenta”, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **Victória Maccari Soares**, brasileira, solteira, coordenadora de negócios públicos, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 7114867703 – SSP/RS, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 848.122.650-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas nos artigos 107, 124, I, alínea b e 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 66580/2024, Contrato Público originário firmado sob nº 319/2024.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente aditivo tem por objetivo:

- i) Prorrogar o prazo de vigência contratual;
- ii) Efetuar a supressão no percentual de 20,36187% do valor atualizado do contrato;

Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **07 de junho de 2025**.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos.sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br

LCBF



Cláusula Quarta – Da Supressão Contratual

4.1 Fica estabelecido a supressão de **20,36187%** do valor atualizado do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 7.941,13 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e treze centavos)**, referente a exclusão de 3 veículos conforme podemos ver abaixo:

Veículos para retirar a cobertura do seguro										
ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	CHASSIS	TIPO VEÍCULO	DE	CEP PERNOITE	VALOR CASCO	VALOR PROPOSTA
2.	Agrale	Induscar	2008	DMN 2313	9BYC32Y1U8C001017	Ônibus		13184-370	R\$ 120.000,00	R\$ 2.547,23
4.	Agrale	Induscar	2008	DMN 2315	9BYC32Y1U8C001016	Ônibus		13184-370	R\$ 120.000,00	R\$ 2.547,23
6.	VW	Masca Granvia	2010	DKI 8075	9532B8279BR108463	Ônibus		13184-370	R\$ 150.000,00	R\$ 2.846,67
TOTAL										R\$ 7.941,13

Cláusula Quinta – Do Valor e da Dotação Orçamentária.

5.1. O valor total do presente termo, considerando a supressão, é de R\$ 31.058,87 (trinta e um mil e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

5.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.01.12.122.0209.2.074.339039.01.2200000

5.3. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas

6.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 28 de maio de 2025.

FERNANDO GOMES DE MORAES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

VICTÓRIA MACCARI SOARES
Gente Seguradora S/A